

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 15.478 Data/Hora 19/11/2012 22:26:05

Responsável: *my*

PARECER Nº 028/12

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0054-2012

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

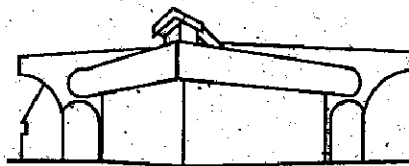
RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.494.334,77 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), os quais serão utilizados pelos seguintes Departamentos Municipais: Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Planejamento e Departamento de Urbanismo e Habitação.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no Anexo II da presente proposta, oriundos da anulação do saldo de dotações dos próprios departamentos ou de outros departamentos municipais, relativo ao recebimento de recursos de convênios federais e estaduais, para fins de continuidade das obras e serviços e/ou respectivas aquisições necessárias à manutenção de diversos serviços pela Prefeitura Municipal.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de novembro de 2012.

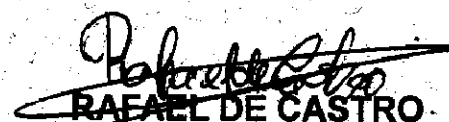


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0054-2012, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de novembro de 2012.


RAFAEL DE CASTRO
Relator